



PREFEITURA DE SOROCABA

PRIMEIRO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO E RATIFICAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA E STU - SOROCABA TRANSPORTES URBANOS LTDA.

O **Município de Sorocaba**, através da **Prefeitura de Sorocaba**, com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 46.634.044/0001-74, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada por sua prefeita JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, brasileira, advogada, a Secretaria de Mobilidade e Desenvolvimento Estratégico, representada por GILMAR TADEU RIBEIRO ALVES, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, nomeado através da Portaria nº 86.011/DICAF e **STU-SOROCABA TRANSPORTES URBANOS LTDA.**, com sede na cidade de Sorocaba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.452.106/0001-74, neste ato representada por EDSON TADEU ATÍLIO, brasileiro, casado, Diretor, portador da cédula de identidade RG nº 37.521.839-7 – SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 008.921.538-90, e por CLEONICE TAKAHASHI, brasileira, solteira, maior, portador da cédula de Identidade RG nº 4.237.801-1 PR, inscrita no CPF/MF nº 748.613.019-04, doravante denominada **OPERADORA** e, ainda, na qualidade de gerenciadora, a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978 com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por SERGIO PIRES ABREU, brasileiro, casado, administrador, nomeado através do Decreto Municipal nº Decreto nº 25.109 de 06 de setembro de 2019, doravante denominada **URBES**, com fundamento nos termos do disposto no Artigo 65, inciso II, alínea “c” da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.987/1995 e na Lei Municipal nº 6.529/2002, no item 14.4. do contrato firmado entre as partes e nas demais normas e regulamentos (Art. 12, § 1º do Decreto Municipal nº 17992/2009 – Regulamento de Transporte Coletivo do Município de Sorocaba), aplicáveis à espécie e,

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.832, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19;

Considerando a Nota Técnica Conjunta nº 02/2020 da Procuradoria Geral do Trabalho (PGT), Coordenadoria Nacional de Defesa do Meio Ambiente de Trabalho (CODEMAT) e Coordenadoria Nacional de Combate às Irregularidades Trabalhistas na Administração Pública (CONAP), referente à atuação dos membros do Ministério Público do Trabalho em face da declaração de pandemia da doença infecciosa o novo Coronavírus, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS);



PREFEITURA DE SOROCABA

Considerando o Decreto Municipal nº 25.656, de 13 de março de 2020, que declarou estado de emergência na saúde pública no município de Sorocaba em razão de surto de doença respiratória Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº 25.658, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a criação e nomeação de membros do Comitê de avaliação e Combate ao Coronavírus e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 25.661, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas a serem adotadas no combate da pandemia do Coronavírus no âmbito do Município de Sorocaba e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 25.663, de 21 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID 19, que atinge o Município de Sorocaba e dá outras providências.

E, finalmente, considerando a finalidade das disposições legais supramencionadas de incentivo ao isolamento social visando inibir a disseminação do COVID-19, resguardando a saúde da população, fato que diminuiu, significativamente, a demanda pelo transporte público coletivo no município, celebram o presente Termo de Alteração Contratual, que vigorará por tempo determinado, com vigência de até 60 (sessenta) dias ou durante o período que perdurar a calamidade pública decretada pelo Município de Sorocaba em face da pandemia, nos seguintes termos:

1. Fica alterado a Cláusula 34 do Capítulo VI - Do Preço e da Remuneração dos Serviços, que passará a ter a seguinte redação:

“Cláusula 34. A remuneração da Operadora será fixada em moeda nacional, resultante de cálculos obtidos pela prestação de serviço conforme previsto no Anexo I – Da Remuneração das Operadoras, inc. I, item I – 1- Por Quilômetro Rodado do Decreto Municipal nº 17993/2009 – Regulamento do Caixa Único do sistema de Transporte Coletivo do Município de Sorocaba, devidamente registrados e conferidos pela URBES (custo por quilometro).”

2. Fica alterado o percentual constante da alínea “a” do item 1 da Cláusula 34 do contrato, passando para pagamento diário de 100% (cem por cento) do volume de quilometragem efetivamente realizado no período da prestação de serviços.

3. Fica acrescida a alínea “c” ao item 1 da Cláusula 34 do contrato, que terá a seguinte redação:

c) “O cálculo do valor por quilometro será aplicado ao volume de quilometragem a contar de 21 de março de 2020 até 30 de junho de 2020, podendo ser analisada a necessidade de prorrogação desta forma de pagamento em decorrência da pandemia de acordo com percentual de operação para execução dos serviços.”



PREFEITURA DE SOROCABA

Mês	Período	Valor Km	Km Prevista
Março	21 a 31	R\$ 9,339	164.699,00
Abril	01 a 30	R\$ 11,230	466.721,78
Maio	01 a 31	R\$ 11,523	466.721,78

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do presente contrato.

E por estarem de comum e pleno acordo, firmam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas, a tudo cientes e abaixo assinadas.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 29 ABR 2020



JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita de Sorocaba

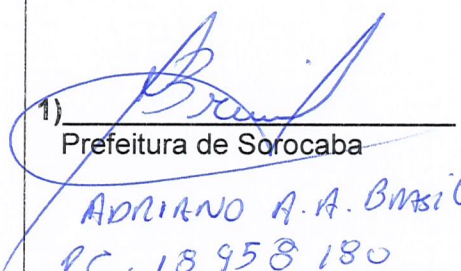

GILMAR TADEU RIBEIRO ALVES
Sec. de Mobilidade e Desen. Estratégico


SERGIO PIRES ABREU
Diretor Presidente - URBES

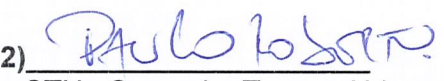

EDSON TADEU ATÍLIO
STU – SOROCABA TRANSPORTES URBANOS LTDA.


CLEONICE TAKAHASHI

Testemunhas:

1) 

Prefeitura de Sorocaba

2) 

STU - Sorocaba Transp. Urbanos Ltda.

ADRIANO A.A. BRASIL
RG. 18 958 180
CPF. 122752258-46



PREFEITURA DE SOROCABA

**ANEXO V - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba

GERENCIADORA: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**

CONTRATADA: STU – SOROCABA TRANSPORTES URBANOS LTDA

PROCESSO CPL N° (DE ORIGEM): N° 005/2020

OBJETO: Contrato Emergencial de Concessão Onerosa para Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Urbano no Município de Sorocaba/SP – Lote nº 02.

ADVOGADA: Dra. Luciana de Almeida Marte – OAB – SP 129.996 – e-mail lmarte@urbes.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 29 ABR 2020



PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorocaba

Nome: JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Cargo: Prefeita

RG n° 14.052.560

CPF n° 085.106.968-10

Data de nascimento: 03/09/1966

Endereço Residencial completo:- Rua Antonio José Mattos Correa, 203 – Ibiti do Paço

e-mail institucional: jaquelinecoutho@sorocaba.sp.gov.br

e-mail pessoal: delpoljaque007@gmail.com

Telefone: (15) 99621-7052

Assinatura _____

Nome: Gilmar Tadeu Ribeiro Alves

Cargo: Secretário de Mobilidade e Desenvolvimento Estratégico

RG n° 87.139.309

CPF n° 032.549.958-64

Data de nascimento: 30/03/1955

Endereço Residencial completo:- Rua Carlos Eugênio S. Salerno, n° 515 – apto 41 – Parque Campolim

e-mail institucional: gtalves@sorocaba.sp.gov.br

e-mail pessoal: tadeugilmar@gmail.com

Telefone: (11) 97333-4402

Assinatura _____

CONTRATADA: STU - Sorocaba Transportes Urbanos Ltda

Nome: Edson Tadeu Atilio

Cargo: Diretor

CPF n° 008.921.538-90

RG n° 37.521.839-7

Data de nascimento: 29/01/60

Endereço residencial completo: Rua das Cerejeiras, 325, Bairro Jardim, Santo André /SP

E-mail institucional: edson@stu.com.br

E-mail pessoal: edson@stu.com.br

Assinatura: _____

4



PREFEITURA DE SOROCABA

Nome: Cleonice Takahashi

Cargo: Gerente Financeira

CPF n° 748.631.019-04

RG n° 4.237.801-1 SSP/PR

Data de nascimento: 03/10/68

Endereço residencial completo: Avenida Waldir Felizola de Moraes, 1500, Apto 52, Torre 2,
CEP – 16011-155 - Araçatuba/SP

E-mail institucional: cleo@reunidaspaulista.com.br

E-mail pessoal: cleonicetakahashi@gmail.com

Assinatura: _____

GERENCIADORA: Empresa de Desenv. Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Nome: Sergio Pires Abreu

Cargo: Diretor Presidente

RG: 13.435.457 - **CPF:** 020.974.998-99

Data de Nascimento: 09/12/1960

Endereço Residencial: Rua José Tótora, 1063 - Central Parque – Sorocaba/SP - CEP:
18051-005

E-mail institucional: spires@urbes.com.br

E-mail Pessoal: sergio.piresabreu@gmail.com

Telefone: (15) 3331-5005 / 99771-2998

Assinatura: _____



PREFEITURA DE SOROCABA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorocaba

CNPJ N° 46.634.044/0001-74

GERENCIADORA: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**

CNPJ N° 50.333.699/0001-80

CONTRATADA: STU – SOROCABA TRANSPORTES URBANOS LTDA

CNPJ N° 71.452.106/0001-74

PROCESSO CPL N° (DE ORIGEM): 005/2020

OBJETO: Contrato Emergencial de Concessão de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano – Lote de Serviços e Veículos n° 02

ATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de fevereiro de 2020


VIGÊNCIA: De 06/02/20 a 03/08/20

VALOR APROXIMADO: R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais)/total.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 29 ABR 2020


JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita de Sorocaba
jaquelinecoutho@sorocaba.sp.gov.br


Gilmar Tadeu Ribeiro Alves
Secretário de Mobilidade e Desenvolvimento Estratégico
gtalves@sorocaba.sp.gov.br


Sergio Pires Abreu
Diretor Presidente
spires@urbes.com.br

